



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 16 (dezesesseis) dias de março de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos (ausente conforme Portaria N° 011/2015 da Mesa Diretora); Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Às 13h (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CFO, Vereador Carlos Weber Passos dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência, e, constatado quórum, passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – Mensagem N° 003/2015-GP**, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores e pedagogos e diretores da rede pública municipal de que tratam as Leis Municipais n° 274, de 21 de junho de 2013, Lei Municipal n° 278, de 21 de agosto de 2013 e Lei Municipal 309, de 16 de maio de 2014 e dá outras providências. Por convite verbal compareceu nesta reunião as representantes do SINTEAM, Professora Shueli Dias Maria da Silva e Professora Marilene de Almeida Santos, e do Conselho Municipal de Educação, Professora Maurina de Almeida Santos Pereira, onde o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos cita que conforme combinado a Comissão convidou-as para discutir e analisar o Projeto em tese tendo em vista já estar com Parecer Jurídico em anexo. Na sequência o Vereador João Raimundo Martins fez a leitura do Parecer Jurídico N° 06/2015 do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, e informa que as Comissões não tomariam qualquer tipo de decisão sem antes ouvir as partes interessada. Após a Professora Maurina de Almeida Santos Pereira cita das percas tanto salariais quanto no plano de carreira do Professor caso este assuma Direção de Escola. Após o Vereador João Raimundo Martins informa sobre a possibilidade de se fazer uma emenda à Lei que cria o cargo de Diretor para que este possa receber gratificação, e que concorda com as orientações do Assessor Jurídico. Após a Professora Maurina de Almeida Santos Pereira informa que conforme acordo entre os demais colegas na reunião das Comissões do dia 10/03/2015, concordam em igualar para 13,01% (treze virgula zero um por cento) o aumento para os Professores, Pedagogos e Gestores, no entanto com a condição de se fazer uma emenda na Lei dos Diretores de Escola, que concorda ser inconstitucional a distinção dos índices previsto no Projeto em tela, mas que tem-se que pensar e levar em consideração nas responsabilidades que têm um Diretor, assim como também a perca futura que o mesmo terá no que tange ao cargo e carreira, por isso sugere que se trabalhe essa emenda o mais rápido



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



possível. Após o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos coloca a matéria em votação sendo aprovada com as seguintes ressalvas: **RESSALVA 1:** que seja concedido aumento para ambos no índice de 13,01% (treze vírgula um por cento), para não haver diferenciação, e posteriormente seja editada a Lei prevendo função gratificada para servidores efetivos que ocupem o cargo de Diretor, de modo que estes não sejam prejudicados ao assumirem tal responsabilidade. Destarte o artigo 2º do Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:Art. 2º - A tabela referente aos valores correspondente aos cargos de Diretor, anexo I da Lei Municipal N° 309/2014 fica acrescida de 13,01 (treze vírgula zero um por cento). **RESSALVA 2:** Retroagir à 1 (um) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze) a revisão geral dos vencimentos dos Professores, Pedagogos e Diretores da rede Pública Municipal, aumento este fixado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento). Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 16 (dezesesseis) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **João Raimundo Martins**

Mem. CASES

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**

Pres. CFO/Rel. CASES

Vereador **Cleves Pires dos Santos**

Pres. CASES

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**

Mem. CFO

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Rel. CFO